

PORTARIA N. 328/2013, DE 2 DE julho DE 2013.

“Dispõe sobre Orientação e Autorização para uso de espaço público e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013, bem como, lei 1970/2011 e:

Considerando o Requerimento feito pela Senhora Damares Leite Galvão, que motivou a instauração do Processo Administrativo 265/2013;

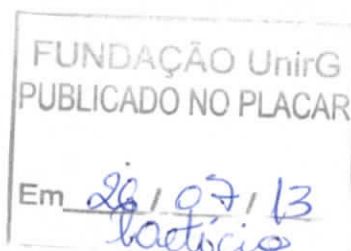
Considerando o teor do processo 265/2013, onde consta Parecer 121/2013 da Procuradoria Jurídica da UnirG concluindo pela possibilidade da concessão da Autorização, desde que seja delimitado espaço de ocupação de forma a não trazer nenhum prejuízo para a administração;

Considerando o Despacho n° 37 da Gerência Administrativa relatando inspeção “*in loco*” e concluindo que a ocupação não atrapalha a locomoção da sociedade acadêmica;

Considerando que a Diretoria Administrativa delimitou o espaço e manifestou-se favoravelmente à concessão da Autorização.

RESOLVE:

Art. 1º - **ORIENTAR** que a requerida Autorização ocorre de forma precária, sem qualquer direito subjetivo à obtenção, à continuidade da Autorização ou indenização, caso seja revogada, a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração;



n

Art. 2º - **AUTORIZAR** a ocupação no período noturno de espaço delimitado conforme Despacho nº 37 contido na folha 06 do processo 265/2013, a saber, do lado do caixa eletrônico da CEF do Campus II para a venda de trufas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Julho de 2013.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG